



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO  
DE ALUNOS NO ENSINO MÉDIO REGULAR E NO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL  
MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL DAS UNIDADES  
DE ENSINO DA REDE FAETEC.**

Outubro de 2024

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## EDITAL 2025.1 - 03

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO MÉDIO REGULAR E NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo SEI - 260005/010165/2024, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2025, nos seguintes cursos:

- I - Ensino Médio Regular; e
- II - Curso de Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal.

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, cuja realização está a cargo da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC** com a responsabilidade de coordenar e executar a seleção em parceria com a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, através da sua **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC/UFF**, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, pelos seguintes meios:

- I - Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato – telefone (21) 2629-2805 ou 2629-2806 somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou
- II - Endereço Eletrônico da **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**: [do.coseac.prograd@id.uff.br](mailto:do.coseac.prograd@id.uff.br)

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>.

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>

## 2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **60** vagas disponibilizadas para os cursos descritos no item 1.1 ministrado pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no ano letivo de 2025.

## 3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Curso/Turno, mediante a realização de **SORTEIO PÚBLICO** pela **LOTERIA FEDERAL**.

3.1.1. A ordem de classificação dos Candidatos dar-se-á tomando-se por **primeiro colocado** o Candidato que possuir o número da sorte **IGUAL**, ou **SUPERIOR MAIS PRÓXIMO**, ao número sorteado para o **1º PRÊMIO DA LOTERIA FEDERAL**, na data estabelecida e seguindo-se os demais classificados na ordem crescente dos números da sorte de cada um.

## 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I - Informações sobre os Cursos, são os seguintes:

4.1.1. **Ensino Médio Regular**: Consiste na última etapa de estudos da Educação Básica e objetiva aprimorar os conhecimentos adquiridos pelos discentes nas etapas anteriores do Ensino Fundamental, não articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ou seja, não há formação profissional. É desenvolvido numa mesma instituição de ensino e em Matriz Curricular única, também com matrícula única. Oferecido somente a quem tenha, no ato da matrícula, concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental.

4.1.2. **Curso de Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal**: É o Curso de formação profissional mínima para o exercício do magistério, habilitando o formando especificamente para atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano). A formação é integrada com o Ensino Médio, numa mesma instituição de ensino e única Matriz Curricular, com matrícula e certificação únicas. Oferecido somente a quem tenha, no ato da matrícula, concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.2. Os Cursos, Unidades de Ensino em que serão realizados, turnos oferecidos e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento em 2025.1, encontram-se descritos no ANEXO II - Quadro de Vagas.

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 06 (seis) grupos distintos, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, a saber:

- I – Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e
- II – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a F).

4.4. Os Candidatos para Ampla Concorrência são aqueles que realizaram no todo ou em parte seus estudos no Ensino Fundamental, conforme o caso, em instituições de ensino privadas, ainda que na condição de bolsistas, e não estejam enquadrados em qualquer das leis informadas no item 4.5, como descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

4.5. Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III - Orientações sobre Cota, são os que se enquadram nos dispositivos da:

- I - Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018;
- II - Lei Estadual nº 6708/2014;
- III - Lei Federal nº 12.764/2012;
- IV - Lei Federal nº 13.146/2015; e
- V - Decreto Federal nº 3.298/99.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte) reais**.

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, no nome do Candidato, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> no período de inscrição definido no ANEXO IV - Cronograma;

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

- I – do nome do Candidato ou nome social, se houver;
- II - da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
- III - do Curso e turno que o Candidato pretende cursar;
- IV - da opção por vagas destinadas a Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a F);



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- V – da condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
- VI – do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;
- VII – da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
- VIII - da condição de oriundo de Escola da Rede Pública (RP), por meio de Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, para os Candidatos optantes desta reserva;
- IX - da condição de negro, pardo ou Índio por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva;
- X - da condição de filho de Servidor Efetivo FAETEC, por meio de Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe, para os Candidatos optantes desta reserva;
- XI - do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;
- XII - da data de nascimento do Candidato;
- XIII - da filiação do Candidato;
- XIV - do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;
- XV - do endereço completo do Candidato;
- XVI - do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato; e
- XVII - do e-mail para contato do Candidato.

5.2.3. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.2.4. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato;

5.2.5. Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e

5.2.6. Pagamento da Taxa de Inscrição.

**5.3. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.**

5.4. No Formulário de Inscrição, os campos **Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato.** O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.5. Para concorrer às vagas destinadas a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o **Grupo A**, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de **COTAS**, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos **Grupos de B a F**, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.7. Será permitida a realização de **apenas uma inscrição em nome e CPF** de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá **aquela que houver sido realizada por último**.

5.8. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.

5.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.

5.10. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.8, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.11. **O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO**, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.12. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.9, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.

5.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como **NÃO PAGA**, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para [do.coseac.prograd@id.uff.br](mailto:do.coseac.prograd@id.uff.br) informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

**5.14.** Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

**5.15.** É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

**5.16.** O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>

**5.17.** É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre.

**5.18.** Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail: [do.coseac.prograd@id.uff.br](mailto:do.coseac.prograd@id.uff.br), antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma.

**5.18.1.** O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: *CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2025.1 - 03 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO*. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.

**5.19.** As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.

**5.20.** O Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**5.21. Os Candidatos inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**

5.22. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.23. A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

## **6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A **comprovação de hipossuficiência** para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato, gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.9.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for **INDEFERIDO**, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a F) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas INDEFERIDO, participará do processo seletivo na condição de Candidato para AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

8.1. Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição INDEFERIDA, poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

9.2. A organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por solicitações de inscrições ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9.3. Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

## 10. DO SORTEIO

10.1. Ao Candidato será atribuído um número de registro aleatório, cujos **05 (cinco) últimos dígitos**, na faixa compreendida entre **00000 e 99999**, corresponderão ao seu **NÚMERO DA SORTE**, não repetitivo, com o qual concorrerá a vaga e será divulgado **no sítio eletrônico da organizadora** no dia estabelecido no cronograma deste Edital, ANEXO IV, quando da **Homologação da Relação dos Inscritos**.

10.2. O número, composto por 05 (cinco) algarismos, sorteado para o **1º prêmio da Loteria Federal**, no dia estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, **será o número de partida para a classificação** dos Candidatos e será **divulgado no sítio eletrônico da organizadora** do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, como descrito no ANEXO IV - Cronograma.

10.3. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, Curso e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal.

10.4. A classificação seguirá na ordem crescente dos números da sorte dos Candidatos até o número 99999. Existindo Candidatos cujos números da sorte sejam inferiores ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, a classificação continuará, em ordem crescente, a partir do número 00000, até atingir o último Candidato ainda não classificado.

## 11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

11.2. O resultado preliminar será organizado **por Unidades de Ensino, Curso e turno**, e disponibilizado em **listagens distintas**, discriminadas pelos **06 (seis) grupos de opção de concorrência às vagas** oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde **constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento** dos Candidatos, classificados na ordem crescente dos números da sorte.

11.3. As listagens dos 06 (seis) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- I – **Listagem do Grupo A:** Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;
- II - **Listagem do Grupo B:** Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);
- III - **Listagem do Grupo C:** Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);
- IV - **Listagem do Grupo D:** Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Oriundo de Escola da Rede Pública (RP);
- V - **Listagem do Grupo E:** Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Negro, Pardo e Índio (N/P/I); e
- VI - **Listagem do Grupo F:** Candidatos com reserva de vagas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS).

11.4. Além dos critérios de classificação descritos nos itens 10.3 e 10.4, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III).

11.5. Caso **não sejam ocupadas as vagas reservadas** por força das normas descritas no item 4.5, conforme o ANEXO III – Orientações sobre Cotas, não havendo Candidatos dos Grupos B a F a classificar, estas serão destinadas aos Candidatos do Grupo A concorrentes às vagas de **Ampla Concorrência**, conforme os critérios de classificação descritos nos itens 10.3 e 10.4.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

- I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
- II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
- III – contra o resultado preliminar das inscrições; e
- IV – contra o resultado preliminar do processo seletivo.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

12.3. Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, e **somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, Unidade de Ensino de opção e curso de opção.**

12.4. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**12.5. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.**

12.6. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma.

12.7. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

12.8. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

13.1. Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

13.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

### **14. DA MATRÍCULA**

14.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato classificado dentro do número de vagas, apresentado na LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO na condição de “OCUPANDO VAGA”.

14.2. A matrícula será feita pelo Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo Responsável Legal (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, no horário de 9:00h às 17:00h, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de “OCUPANDO VAGA”, devendo estar munido:

- I – do formulário de matrícula preenchido; e
- II - de todos os documentos descritos no presente Edital,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

14.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>

14.4. Não será matriculado no:

14.4.1. Ensino Médio Regular: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e estar apto a ingressar na 1ª (primeira) série do Ensino Médio.

14.4.2. Curso de Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e estar apto a ingressar na 1ª (primeira) série do Ensino Médio.

14.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- I - certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;
- II - cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- III - 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
- IV - título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- IV - certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- V - comprovante de residência;
- VI - cédula de identidade e CPF do Candidato;
- VII – para os Candidatos classificados para o Ensino Médio Regular e Curso de Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal:
  - a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo;
- VIII - para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundos da Rede Pública de Ensino (RP):
  - a) Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor;
  - b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino que comprove que o Candidato tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas;
- IX – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos e Índios (N/P/I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor;
- b) autodeclaração indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, pardo ou Índio;

X – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS):

- a) Contracheque, do pai ou mãe, comprovando o vínculo funcional (estatutário) com a FAETEC.

XI - O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA) deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação).

14.6. Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

14.7. O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição.

14.8. O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.

14.9. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

14.10. O Candidato classificado dentro do número de vagas na condição de OCUPANDO VAGA, que NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO no ANEXO IV - Cronograma, para a realização da matrícula ou NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA para sua efetivação, SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

## 15. DA RECLASSIFICAÇÃO

15.1. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de “LISTA DE ESPERA”, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do RESULTADO HOMOLOGADO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

15.2. O Candidato matriculado que **NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS**, será considerado **DESISTENTE**, podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de **"LISTA DE ESPERA"**, por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

## 16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

16.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que **"CONFERE COM O ORIGINAL"** (Lei Estadual nº 5069, de 16 de julho de 2007).

16.3. **É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze).**

16.4. **Não será deferido o pedido** do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer **mudança do Curso e/ou transferência da Unidade de Ensino** da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, **durante o ano letivo de ingresso (2025).**

16.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados a organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

16.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**.

16.7. É **prerrogativa da FAETEC**, na hipótese de restarem **vagas não preenchidas** pelo presente Edital, **a realização ou não de Edital Complementar**, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**16.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FAETEC.

**16.9.** Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2024

**CAROLINE ALVES DA COSTA**

Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I  
INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

CURSOS		
Qual?	O que é?	Quem pode cursar?
<b><u>Ensino Médio Regular</u></b>	É a <b><u>última etapa de estudos da Educação Básica</u></b> e objetiva aprimorar os conhecimentos adquiridos pelos estudantes no Ensino Fundamental, não está articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ou seja, <b><u>não há formação profissional</u></b> . É desenvolvido numa mesma instituição de ensino e em Matriz Curricular única, também com matrícula única.	Somente quem tenha, no ato da matrícula, <b><u>concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental</u></b> .
<b><u>Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal</u></b>	É o Curso de <b><u>formação profissional mínima para o exercício do magistério</u></b> , habilitando o formando especificamente para <b><u>atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)</u></b> . A formação é integrada com o Ensino Médio, numa mesma instituição de ensino e única Matriz Curricular, com matrícula e certificação únicas.	Somente quem tenha, no ato da matrícula, <b><u>concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental</u></b> e esteja apto ao ingresso na 1ª (primeira) série do Ensino Médio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

CURSOS DE ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL) E NORMAL MÉDIO										
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota							Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	FS	FP	PcD	PTEA	
<b>ISERJ</b> Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Formação Geral	Manhã	4	3	3	1	1	1	2	15
		Tarde	4	3	3	1	1	1	2	15
<b>ISEPAM</b> Av. Alair Ferreira, 37Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ, (22) 2731-5896	Formação Geral	Manhã	4	3	3	1	1	1	2	15
	Normal de Nível Médio	Integral	4	3	3	1	1	1	2	15
<b>Total de Vagas</b>			<b>60</b>							

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; PcD= Pessoa com Deficiência; PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Filho de Servidor Efetivo; FP = Filho de Professor Efetivo.

(\*) Vaga Complementar – Turma atende integralmente o disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.

(\*) Vaga Complementar – Para atendimento do disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

### ANEXO III ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

#### GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

##### I – GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidatos para Ampla Concorrência, aquele que tenha realizado, no todo ou em parte, seus estudos no Ensino Fundamental em instituições de ensino privadas, ainda que na condição de bolsista e que não se enquadre nos dispositivos da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, da Lei Estadual nº 6708/2014, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Para esses Candidatos (AC), não serão reservadas vagas específicas, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para cada Curso/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

##### II - GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não serão consideradas como deficiências, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 14.5 subitem XIII, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Para essas pessoas com deficiências (PcD), **será reservado um percentual de 5% (cinco por cento)** das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

### **III - GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).**

Conforme a Lei Estadual 6708/2014, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a incluírem em seu ensino regular crianças ou adolescentes **portadores do Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** e para isso devem reservar o mínimo de **02 (duas) vagas por turma.**

Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), nos termos da Lei nº 12.764 de 2012, art. 1º, §1º, incisos I e II, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e/ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

O Candidato **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, **laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência,** com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 14.5 subitem XIII, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

**Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.**

Para essas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), **serão reservadas 02 (duas) vagas por turma** de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

No caso do oferecimento de **vagas complementares,** ou seja, vagas oferecidas em complemento ao número de alunos de **turmas pré-existentes,** a disponibilização da reserva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) considerará o **efetivo cumprimento do disposto no art. 2º, P. Único da Lei Estadual 6708/2014.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

#### **IV - GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E ORIUNDO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA (RP).**

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) oriundo da Rede Pública de Ensino (RP), todo aquele que tenha **cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.**

O Candidato **oriundo da Rede Pública de Ensino (RP)** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, conforme o caso, comprovando que tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.

**Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.**

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), **serão reservadas 20% (vinte por cento)** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

#### **V - GRUPO E: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E NEGRO, PARDO E ÍNDIO (N/P/I).**

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este EDITAL, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e negro, pardo ou índio (N/P/I), aquele que indicar esta condição no Formulário de Inscrição, **por meio de Autodeclaração.**

O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, se aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, **poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação** contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2 subitem IX, do Edital.

**Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.**

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas com carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos ou índios (N/P/I), serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

#### **VI - GRUPO F: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FAETEC (FP/FS).**

Atendendo a Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018, neste processo seletivo serão reservadas, para os Candidatos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, vagas nos cursos do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - CAP-ISERJ e do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muilaert - CAP-ISEPAM.

O Candidato filho de servidor efetivo da FAETEC (ativo ou inativo) demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe.

Equipara-se a filho de servidor efetivo da FAETEC, o Candidato menor de 18 (dezoito) anos, sob tutela ou guarda de servidor da FAETEC (ativo ou inativo).

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para os Candidatos filhos de servidores efetivos da FAETEC, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas, distribuídas em 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores. A condição de filho de professor ou filhos de servidores da FAETEC não professores, deverá ser informada em campo próprio do Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2 subitem X, do Edital.

#### **VII – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.
- b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência, será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.
- d) A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.
- e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas **INDEFERIDO**, participará na condição de Candidato do **Grupo A - AMPLA CONCORRENCIA**, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

#### VIII - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os candidatos classificados na condição **OCUPANDO VAGA**, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

- a) Pessoas com Deficiências (PcD), **reservando um percentual de 5% (cinco por cento)** do número de vagas destinadas;
- b) Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), **reservando 02 (duas) vagas por turma**;
- c) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), **reservando 20% (vinte por cento)** do número de vagas destinadas;
- d) Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I), **reservando 20% (vinte por cento)** do número de vagas destinadas; e
- e) Filhos de servidores efetivos da FAETEC, exclusivamente nas Unidades de Ensino CAP ISERJ e CAP ISEPAM, **reservando 10% (dez por cento)** do número de vagas destinadas, distribuídas em **5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores** e intercambiáveis entre si caso não haja Candidatos a classificar ou reclassificar em uma das subdivisões.

As convocações posteriores decorrentes de **RECLASSIFICAÇÕES** que atingem os Candidatos na condição de **LISTA DE ESPERA**, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de **Cotas (Grupos B a F)** e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo **reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a F), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

- a) **Não havendo Candidatos do Grupo E** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo D** - Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP);
- b) **Não havendo Candidatos do Grupo D** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo E** - Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I);
- c) **Não havendo Candidatos do Grupo D nem do Grupo E** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- d) **Não havendo Candidatos do Grupo B** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- e) **Não havendo Candidatos do Grupo C** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- f) **Não havendo Candidatos do Grupo F** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none"><li>- Período de Inscrição para Vagas grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).</li><li>- Período de Inscrição para Reserva de Vagas Para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).</li><li>- Envio de documentação comprobatória.</li></ul>	<p>23/10/2024 A 10/11/2024</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a></li><li>- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a> via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL</li></ul>
<p>Pagamento do boleto bancário.</p>	<p>Até 15/11/2024</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Na rede bancária ou pelo internet bank até o dia definido por este EDITAL</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</li><li>- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013.</li><li>- Envio de documentação comprobatória.</li></ul>	<p>21/10/2024 A 31/10/2024</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a></li><li>- Enviar documentos comprobatórios através do site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a> via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL.</li><li>- A análise do pedido será feita pela organizadora do Processo seletivo.</li></ul>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none"><li>- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</li><li>- Resultado preliminar do pedido de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013.</li></ul>	07/11/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</li><li>- Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013.</li></ul>	07/11/2024 E 08/11/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a></li><li>- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>-Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</li><li>- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013.</li></ul>	12/11/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a> A partir das 19 horas.</li></ul>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência-PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	21/11/2024	- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a>  A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado preliminar do pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência-PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	22/11/2024	- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a>  - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso contra o resultado Preliminar do Pedido de Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência-PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	27/11/2024	- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a>  A partir das 19 horas.
- Relação Preliminar de inscrições	29/11/2024	- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a>  A partir das 19 horas.
-Recurso contra a Relação Preliminar de inscrições	29/11/2024 E 30/11/2024	- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a>  - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none"><li>- Resultado do Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições</li><li>- Homologação da Relação de Inscritos</li></ul>	05/12/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a> A partir das 19 horas.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)</li></ul>	10/12/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a> A partir das 19 horas.</li></ul>
SORTEIO PÚBLICO	14/12/2024	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
<ul style="list-style-type: none"><li>- Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo</li></ul>	20/12/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a> A partir das 19 horas.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo</li></ul>	30/12/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a> - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL</li></ul>
<p>Resultado do Recurso do Resultado preliminar do processo seletivo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Homologação e divulgação do resultado do processo seletivo</li></ul>	06/01/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/">http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</a> A partir das 19 horas.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Período de matrícula dos Candidatos classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA.</li><li>- O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula</li></ul>	21/01/2025 A 28/01/2025 (exceto aos finais de semana)	<p>Das 09h às 17h</p> <p>Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi classificado.</p>